



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O CRONOGRAMA DO REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DA LOGOMARCA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO ITEM 5 DO ANEXO I DO DECRETO Nº.52, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº. 57/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas do **CONCURSO DA LOGOMARCA** do Município de Campos de Júlio, estabelecido no item 5 do Anexo I do Decreto nº. 52, de 8 de março de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

5-CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Abertura do prazo para inscrições e entrega das propostas	8 de março de 2021
Encerramento do prazo para inscrições	10 de maio de 2021
Período de avaliação das propostas	11 a 21 de maio de 2021
Divulgação dos resultados	21 de maio de 2021
Cerimônia de Premiação e Lançamento da logomarca	28 de maio de 2021

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Campos de Júlio, 12 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Durante a vigência do presente decreto ficam temporariamente suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 41, de 18 de fevereiro de 2021 que conflitem com o presente.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O CRONOGRAMA DO REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DA LOGOMARCA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO ITEM 5 DO ANEXO I DO DECRETO Nº.52, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I nº. 57/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas do **CONCURSO DA LOGOMARCA** do Município de Campos de Júlio, estabelecido no item 5 do Anexo I do Decreto nº. 52, de 8 de março de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

5-CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Abertura do prazo para inscrições e entrega das propostas	8 de março de 2021
Encerramento do prazo para inscrições	10 de maio de 2021
Período de avaliação das propostas	11 a 21 de maio de 2021
Divulgação dos resultados	21 de maio de 2021
Cerimônia de Premiação e Lançamento da logomarca	28 de maio de 2021

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Campos de Júlio, 12 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.84, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.234, de 13 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0029 R\$ 6.855,63

Total da Suplementação R\$ 6.855,63

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.234/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 1.232, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(576) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0001 Material de Consumo R\$ 300.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT